MENSAGEM Nº 059/2023

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo que *"altera a Lei nº 2.292, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências".*

A Lei nº 2.292/2016 que revogou a legislação anterior que tratava a respeito do tema, dispôs acerca da Política Municipal de Saneamento Básico, estabelecendo seus princípios, órgão executor, criação e composição do Conselho Municipal de Saneamento, além de tratar do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAN, entre outros assuntos.

A respeito do FUNSAN, referida lei estabelece que os seus recursos serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município. Porém, também prevê que a aplicação dos recursos fica condicionada à realização de consulta prévia ao Conselho Municipal de Saneamento.

Neste sentido, é relevante a participação do Conselho na execução da Política Municipal de Saneamento, sobretudo sendo formado paritariamente por representantes da sociedade civil do Município e órgãos públicos. No entanto, na prática, foi constatado que a obrigatoriedade de consulta prévia para investimento acaba gerando morosidade no processo de aplicação de recursos, eis que fica dependendo de que o Conselho inclua o assunto em pauta, se reúna, delibere e vote a respeito da proposta, o que demanda tempo e pode acabar por inviabilizar algum investimento pontual que precise ser realizado com maior urgência.

Deste modo, com a finalidade de dar maior celeridade para a aplicação dos recursos do FUNSAN, apresento o Projeto de Lei anexo.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/D190-AC26-7703-A046 e informe o código D190-AC26-7703-A046

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei nº 2.292, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º, §1º da Lei nº 2.292, de 15 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º .....
§1º Os recursos do FUNSAN serão aplicados exclusivamente em investimentos em saneamento básico no espaço geopolítico do Município.
....." (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 04 de julho de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/D190-AC26-7703-A046 e informe o código D190-AC26-7703-A046

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D190-AC26-7703-A046

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 04/07/2023 15:11:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/D190-AC26-7703-A046